

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DECRETO Nº 2730/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/93, de 29 de abril de 1993 e Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 041/2003, de 31.12.2003, artigo 6º e EC 47/2005, de 05.07.2005, artigo 2º e a Lei 801/2004, de 09 de novembro de 2004, artigo 77, e seus incisos e parágrafo, **RESOLVE** conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEGUNDO REGRA DE TRANSIÇÃO** à servidora **REGINA MARIA DE SOUSA LIMA**, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ATA-II, Classe A, referência 04, matrícula 0348, lotado na Secretaria da Educação.

Os proventos da Aposentadoria são integrais conforme prevê o artigo 77, da Lei 801/2004 e ainda com paridade, em conformidade com a Lei nº 801/2004 2004, artigo 77, parágrafo único.

Os Proventos da Aposentadoria por tempo de contribuição pelas regras de transição, correspondendo à totalidade da remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo, 40h, incluindo vencimento e vantagem (anuênio), que são os seguintes:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R\$
1. Vencimento	100%	836,23
2. Anuênio.....	30%	250,86
Total dos Proventos.....		1.087,09

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS.

As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
aos 19 dias do mês de outubro de 2015.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal


PEDRO PAULO DA COSTA LIMA
Coordenador do FMPS

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.19.10/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, Conjunto, o **DECRETO Nº 2730/2015 de 19 de outubro de 2015**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2015.



FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal